

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral e Finanças

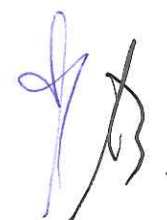
Reunião Nº 03/2015

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 02 de fevereiro de 2015

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2
03- Balancetes	3
04- Pagamentos	3
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	3-4
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	4
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	4-7
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	8



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 03/2015

Data da Reunião: Dois de fevereiro de dois mil e quinze

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Michael da Costa Sousa

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas

Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES**

- O Senhor Vereador, Augusto Marinho, apresentou pedido de substituição, com início no dia 1 de fevereiro de 2014 e o dia 3 de fevereiro de 2015, por se encontrar ausente de Ponte da Barca. Procedeu-se à sua substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, Michael Sousa, em conformidade com o artigo 79º da Lei número 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião, começando por saudar todos os presentes. Referiu que, face à aproximação da fase de candidaturas ao programa ocupacional do novo quadro comunitário, é necessário que o governo abandone a política centralista de gestão dos fundos, referindo-se especificamente aos acordos resultantes das reuniões com a CIM - Comunidade Intermunicipal do Alto Minho - e à possibilidade desta ter uma maior intervenção na gestão dos fundos comunitários.

O senhor Vereador, Armindo Silva, saudou os presentes. Voltou a insistir para que as obras de requalificação do "Jardim dos Poetas" sejam suspensas e colocar o projeto a discussão pública para que os barquenses se possam pronunciar. Trata-se de um espaço que tem muito simbolismo para os barquenses, pela sua história e pelo impacto que a intervenção terá na zona ribeirinha. O senhor Vereador solicitou, por escrito, ao senhor Presidente as cópias autenticadas dos documentos relativos à empreitada de requalificação que está a decorrer no "Jardim dos Poetas", requerimento que fica a fazer parte dos documentos da ata. Questionou o senhor Presidente pela estratégia que está definida para tratar as possibilidades de financiamento que estão previstas no programa operacional "sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos". Referiu, ainda, que no mesmo programa operacional estão identificados "apoios à eficiência energética na habitação", sendo uma oportunidade para uma implementação de uma estratégia que incentive a recuperação de imóveis degradados. O senhor Vereador, Armindo Silva, manifestou a sua preocupação pelo estado de degradação de alguns imóveis situados entre o complexo das piscinas municipais e o Jardim dos Poetas, que por força dessa situação é permente a adopção de medidas para que os proprietários recuperem esses imóveis. O senhor Presidente respondeu ao senhor Vereador, referindo que, relativamente à esta questão dos prédios degradados junto ao rio, já foram, tal como os trâmites legais exigem, enviadas notificações aos respetivos proprietários, pelo que agora há que aguardar o resultado das diligências efetuadas.

A senhor Vereadora, Olinda Barbosa, saudou os presentes. Referiu que se torna necessária uma intervenção na zona junto ao Rio (Fonte Velha) por forma a acautelar a segurança de todos os que nela circulam, que poderá passar pela colocação de iluminação pública.

A senhora Vereadora, Sílvia Torres, saudou os presentes. Deu conhecimento das atividades que vão ter lugar nos próximos dias em Ponte da Barca, nomeadamente a FERIA do Fumeiro, Vinhão e Artesanato, que tem vindo, anualmente, a ganhar um maior dinamismo e importância.

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2015: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da lei nº169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dezanove de janeiro do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----



PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 30/01/2015, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....148.799,96€

Dotações Não Orçamentais.....445.836,75€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS RATIFICADOS**

----- Presente a relação das Ordens de Pagamento, numeradas intercaladamente de 96 a 302 inclusive, no valor de 620.462,13 €, para ratificação. Aprovado, por maioria. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armando Silva e Olinda Barbosa e Vereador Independente Michael Sousa. -----

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 16/01/2015 e o dia 28/01/2015, inclusive, o Diário de Despesa, teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....803.109,44 €

Compromissado.....915.528,62 €

Liquidado.....761.101,45 €

Pago.....774.474,66 €

Operações não Orçamentais.....7.475,45 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - EDIMARCO – CONSTRUÇÕES, SA**

- **Empreitada “Conclusão do Edifício do Centro Escolar de Crasto e Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Crasto”**

- **Liberação de Garantias Bancárias -**

- Presente ofício da empresa Edimarco – Construções, Lda, registado sob o nº1357, em 03/02/2015, a solicitar a liberação das garantias bancárias referentes à empreitada em assunto. -----

----- Sobre o assunto, pela Divisão de Administração e Conservação do Território, foi emitida a informação que se transcreve: "O solicitado pela empresa adjudicatária, vai de encontro do estipulado no nº4º e 5º do artº3º do Dec-Lei nº190/2012 de 22 de Agosto". Tendo a receção provisória da obra ocorrido em 29/12/2011, para o efeito acima previsto, a comissão de vistoria elaborou o Auto de Vistoria, segundo o qual se conclui que pode ser liberada a caução nas percentagens constantes no articulado do artigo acima descrito. Segundo esta, o montante de 60% a liberar corresponde ao valor total de € 76.188,48, sendo que este montante é relativo às garantias bancárias nº962300488003812 sob o Banco Santander Totta e nº 2507.002853.993 sob a Caixa Geral de Depósitos.

O Órgão competente para a decisão é a Câmara Municipal.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Maria de Jesus Macieira Barreiro, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Alteração e Ampliação Vertical de Moradia Unifamiliar na tipologia T3, sito no Lugar da Lourido, freguesia da Entre Ambos-Os-Rios, Processo CP-EDI n.º14/2014 deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15/01/2015.

Américo Fernandes Antunes, a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Construção de Edifício destinado a Arrumos, sito no Lugar da Tamente, freguesia da Entre Ambos-Os-Rios, Processo CP-EDI n.º18/2014 deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/01/2015.

Ana Maria da Silva, a requerer aprovação do projeto de Licenciamento da obra de Construção de Edifício destinado a Moradia Unifamiliar, sito no Lugar de Padim, freguesia de Vila Nova de Muía, Processo LE-EDI n.º64/2014 deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/01/2015.

Carlos Alberto Afonso Gonçalves a requerer aprovação do projeto de Comunicação Prévia da obra de Ampliação de moradia destinada a arrumos, sito na Lugar de Paradamonte (Cabecinhos), freguesia de Britelo - Processo CP-EDI n.º19/2014 deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27/01/2015.

8.2. - PROJETOS COMPLEMENTARES

Manuel Soares Alves, a requerer aprovação dos projetos de Especialidade da obra de Construção de Moradia na tipologia T3, sito no lugar da Simões, freguesia de Lavradas. Processo LE-EDI n.º43/2014. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/01/2015.

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1. - CIM – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MINHO-LIMA

- Envio de Faturação -

- Presente ofício da CIM – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima, registado sob o nº414, em 12/01/2015, a remeter fatura nº772/2014, relativa a quota/2014 – mensalidade do mês de dezembro de 2014, no valor de 3.485,00 € e fatura nº782/2014, relativa a comparticipação de despesas do canil intermunicipal - 3º Trimestre 2014, no valor 13.092,00 € . -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.2. - TOLERÂNCIA DE PONTO NA TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a Proposta que se transcreve:
“Considerando que embora a terça feira de Carnaval não conste na lista de feriados obrigatórios por lei,



existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Tendo em conta a tradição do Entrudo em Ponte da Barca, com o seu expoente máximo no Enterro do Pai Velho em Lindoso e o investimento feito pelo Município com o intuito de atrair visitantes ao concelho de Ponte da Barca.

A Tolerância de ponto, não se aplica ao setor de Turismo, nem pode prejudicar o normal funcionamento da Porta do Lindoso e de outros serviços essenciais.

Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais em que seja reconhecida a necessidade de se manterem ao serviço, os respetivos dirigentes promoverão posteriormente a dispensa de assiduidade, desses trabalhadores.

Nos termos do art.º35.º, n.º2 da alínea a) da Lei n.º75/2013, de 12 de dezembro, proponho a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Câmara Municipal no dia 17 de fevereiro de 2015, cumprindo o acima referido.

Ponte da Barca, 28 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara

António Vassalo Abreu"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

12.3. - ADERE PG – ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DA PENEDA/GERÊS
- Envio de Faturação -

- Presente ofício da ADERE PG – Associação e Desenvolvimento das Regiões da Peneda/Gerês, registado sob o nº203, em 08/01/2015, a remeter fatura nº2014/8, no valor de 6.986,65 €, relativa à participação no projeto ON2 "NaturMinho - Projeto Âncora Turismo de Natureza MinhoIN". -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, mandar pagar. Abstiveram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.4. - ADERE PG – ASSOCIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS REGIÕES DA PENEDA/GERÊS
- Envio de Faturação -

- Presente ofício da ADERE PG – Associação e Desenvolvimento das Regiões da Peneda/Gerês, registado sob o nº202, em 08/01/2015, a remeter fatura nº2014/7, no valor de 5.000,00 €, relativa à quota de sócio efetivo referente ao ano de 2014. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar pagar. -----

12.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ENTRE-AMBOS-OS-RIOS
- Aprovação de Minuta -

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, foi presente, para aprovação, a minuta do protocolo que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos próprios quer apoiando ou participando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural e

recreativa, designadamente no campo da etnografia regional.

Assim:

Nos termos do disposto no alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º505676770, representado por António Vassalo Abreu – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 35º. da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; e

A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios, pessoa coletiva n.º502490144 devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação;
é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios, acordam na transferência para o referida Rancho de meios financeiros e logísticos para apoio à prossecução do seu plano atividades referente ao corrente ano.

Cláusula 2ª.

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª.

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuído à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios :

- A verba de 900,00 € (novecentos euros). A referida verba está assegurada através do compromisso n.º 281 e será transferida do orçamento municipal, através da dotação orçamental 0102/040701, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em duas frações de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) cada, a serem pagas nos meses de abril e setembro de 2015.
- O transporte para duas deslocações (não podendo exceder um cúmulo total de 1000 kms), durante o ano de 2015, em território nacional, em data a acordar entre o **Rancho e o** Município. A requisição do referido transporte deverá ser efetuado em formulário próprio disponível no Serviço de Atendimento ao Município com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data pretendida.
- Caso a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios, pretenda optar por uma deslocação ao estrangeiro, o Rancho terá como apoio máximo de mil euros (IVA incluído), ficando impedido o usufruto das duas deslocações em território nacional.

Cláusula 4ª.

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

Cláusula 5ª.

É estabelecido também que Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre Ambos-os-Rios participará anualmente em duas atividades promovidas pelo município. A participação será acordada entre as partes, sendo que nas atividades atrás mencionadas não se incluem



a Festa das Tradições e a Romaria de S. Bartolomeu.

Cláusula 6ª.

O Segundo outorgante obriga-se (sob pena de suspensão), a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2015 .
Pelo Município de Ponte da Barca
O Presidente da Câmara Municipal

António Vassalo Abreu
Pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-os-Rios - Rancho Folclórico de Entre
Ambos-os-Rios
O Presidente da Direção

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

12.6. - ESPETÁCULO "CONTA-ME HISTÓRIAS COM MIGUEL ARAÚJO"

- Acesso por Bilhete Individual -

- Proposta -

- Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
"Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que a Autarquia desenvolve no âmbito das suas competências um programa de animação cultural anual que procura corresponder aos anseios e expectativas dos diversos públicos existentes no concelho;

Considerando que é da competência da Autarquia a forma de acesso às iniciativas culturais bem como da determinação de preços para tal;

Proponho, que seja estabelecido para o espetáculo "Conta-me Histórias com Miguel Araújo" o acesso por bilhete individual pago no montante de 5€ (cinco euros) cada.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 02 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

António Vassalo Abreu "

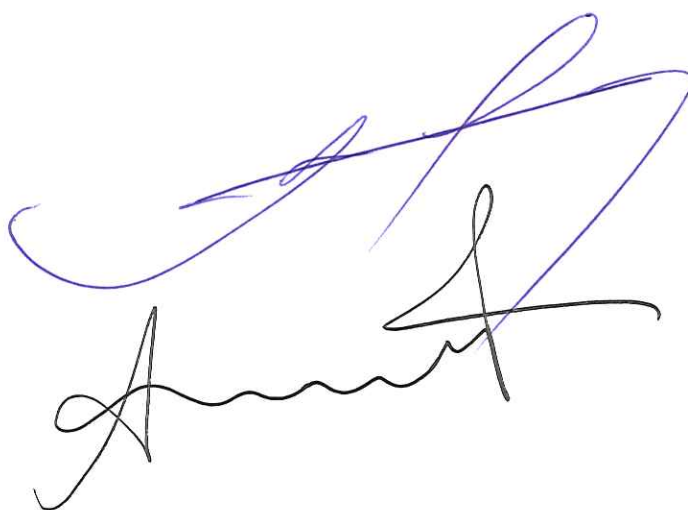
----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta. Absteram-se os senhores Vereadores do PSD – Armindo Silva e Olinda Barbosa. -----

12.7. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº3 do artº57º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a series of loops and a long horizontal stroke.